



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 45/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.



Autoriza o Poder Executivo Municipal de Centenário a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda para a realização de sorteio do Programa Nota Fiscal Gaúcha e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Centenário/RS, autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para usar de forma compartilhada a Plataforma de Dados do PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA.

§1º O Município de Centenário definirá através de Decreto Municipal o(s) prêmio(s) a ser(em) sorteado(s), data do sorteio, através da Plataforma de Dados dos cidadãos cadastrados no Programa Estadual NOTA FISCAL GAÚCHA que adquirir os produtos no comércio local.

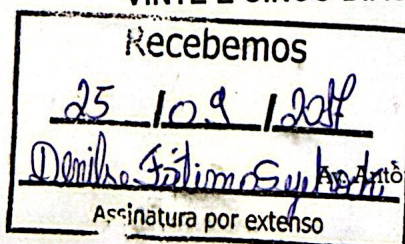
§2º Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

Art. 2º - Com a assinatura de Convênio o Município receberá pontuação no Programa Integração Tributária que irá incrementar a Receita Municipal de ICMS.

Art. 3º- Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento das disposições do Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.



Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Prefeito Municipal
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 95838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 45/2017

Tenho a grata satisfação em dirigir-me a Vossas Senhorias, para encaminhar o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Centenário a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda para a realização de sorteio do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

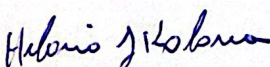
A assinatura do referido Convênio possibilitará ao Município o uso de forma compartilhada a Plataforma de Dados do PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA, com o objetivo de incrementar o retorno de ICMS através de ações que permitam o aumento da pontuação do Município no Programa de Integração Tributária - PIT.

Com a implementação do programa no âmbito Municipal, os municípios que adquirirem os produtos no comércio local, concorrerão a prêmios mensais que serão definidos e regulamentados via Decreto Municipal e, em contrapartida, o Município aumenta sua pontuação no Programa de Integração Tributária - PIT, majorando o valor ICMS aos cofres públicos municipais.

É oportuno esclarecer aos Nobres Edis, que os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44